PL 398/09

Justificativa

O presente projeto de lei visa chamar a atenção da sociedade e das autoridades, por meio de uma semana especifica, informando sobre os graves problemas para a saúde acarretados pela intolerância a lactose,a doença celíaca e o diabetes tipo 1.

A intolerância a lactose é a incapacidade de digerir lactose, resultado da deficiência ou ausência da enzima intestinal chamada lactase. Devido a essa falha, a lactose não digerida continua dentro do intestino, chega ao intestino grosso, onde é fermentada por bactérias, produzindo ácido láctico e gases, acabando por causar diarréias acida e gasosa, cólicas e aumento do volume abdominal.

Esse problema atinge 25% dos brasileiros. Há três tipos de intolerância a lactose, sendo o terceiro o mais comum. Com o avançar da idade esse problema tende a aumentar, motivo que justifica uma prevenção precoce.

O Diabete Mellitos , geralmente só chamado de diabetes , é uma doença na qual o corpo não pode processar ou não usar a energia dos nutrientes presentes na comida.
No caso do diabetes, a insulina, hormônio que permite que a glicose , como fonte de energia , penetre nas células , é insuficiente. Como a glicose não pode entrar nas células, ela permanece no sangue, fazendo com que o corpo, com pouca energia nas células, tenha de trabalhar mais, para continuar funcionando, sendo que, então, os órgãos e sistemas corporais podem sofrer lesões severas.Note-se que o diabetes tipo 1 é uma doença crônica , que normalmente começa antes dos 35(trinta e cinco) anos e muitas vezes já na infância .Trata-se de uma doença que sem cuidados pode levar a morte.

A doença celíaca é uma doença crônica que atinge o intestino delgado e tem por causa a intolerância ao glúten, proteína encontrada no trigo, no centeio, na cevada, na aveia e no malte.Os sintomas podem surgir a qualquer idade e o tratamento consiste em evitar a ingestão de glúten.

Essas doenças por serem pouco conhecidas, não são adequadamente tratadas levando muitas pessoas que delas sofrem a buscas outras causas para seus males que poderiam ser rapidamente controladas se a sociedade tivesse mais informações sobre elas.

Este é pois o intuito deste projeto : dar maiôs visibilidade a essas doenças para que elas possam ser detectadas a tempo e, desse modo , causar o menor mal possível.

Assim sendo , em nome da saúde dos paulistanos , apresentamos este projeto de lei na certeza de que os ilustres Vereadores desta Câmara saberão apreciá-lo e aprová-lo.

Ushitaro Kamia
Vereador Democratas